



Portaria - Suspensão do Expediente no Foro Extrajudicial - Cartório Distrital de Imbaú/PR

Portaria Nº 18/2024 - TB-3VJ-GJ

O Excelentíssimo Doutor **NORTON THOMÉ ZARDO**, Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as comunicações constantes do SEI! n. 0095959-82.2024.8.16.6000 quanto à suspensão de atendimento ao público e de atividades da Serventia Extrajudiciais do Cartório Distrital do Imbaú no dia 25 de julho de 2024 (Feriado do Dia do Colono do Município de Imbaú), enviada por meio de mensageiro pelo Agente Delegado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 724 de 08 de junho de 2022, do Município de Imbaú, que decretou feriado municipal no dia 25 de julho de 2024, alusivo ao Feriado do Dia do Colono;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, §§4º e 5.º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE

HOMOLOGAR a suspensão do atendimento ao público e das atividades do Cartório Distrital da cidade de Imbaú, da Comarca de Telêmaco Borba, no dia **25 de julho de 2024**, em razão de feriado municipal, alusivo, ao Dia do Colono.

O Serviço Distrital de Imbaú da Comarca de Telêmaco Borba deverá observar, em relação às atribuições do Registro Civil das Pessoas Naturais, o disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e



do § 1º do artigo 4º da Lei nº. 8.935/94, permanecendo disponível o atendimento em regime de plantão.

Comuniquem-se os interessados, via mensageiro, para afixação no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Douta Corregedoria-Geral da Justiça, Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba/PR, 11 de julho de 2024.

NORTON THOME ZARDO

JUIZ DE DIREITO